

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.482**

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10
Exercício: 2023
DECRETO Nº 100 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				39.100,00			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	303		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	12.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01 00
		01		TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL			
	691		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	2.100,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			660 000	Recursos do FNAS			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	776		12.306.0012.2017.0000	Mais Educação	22.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01 00
		01		TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	797		12.361.0012.2018.0000	Mais Educação	3.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01 00
		01		TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	270		10.301.0017.1094.0000	Mais Saúde	-12.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01 00
		01		TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	689		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	-2.100,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01 00
		01		TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	777		12.306.0012.2017.0000	Mais Educação	-22.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			552 000	Programa Nacional de Alimentação Escolar			
	870		12.361.0012.2129.0000	Mais Educação	-1.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE			
	871		12.361.0012.2129.0000	Mais Educação	-1.000,00		
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE			

	872		12.361.0012.2129.0000	Mais Educação					-1.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:		1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE					
Anulação (-)									-39.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de outubro de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:DB7614AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/10/2023. Edição 3448

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>